

**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L.C.S. SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1368, Apto. 08, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pela Sra. **Lorena Commar de Sousa**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 415.107.008-70, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', fica reajustado os valores constantes no Contrato Administrativo n.º 108/2023, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 108/2023, no item 01 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), passando para R\$ 15.128,05 (Quinze Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos); item 02 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), passando para R\$ 15.128,05 (Quinze Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos); Item 03 - plantões mensal de 60 horas no Valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), passando para R\$ 5.963,34 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos); Item 05 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), passando para R\$ 2.510,88 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos); Item 06 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), passando para R\$ 2.510,88 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

L.C.S. SAÚDE LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L.C.S. SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1368, Apto. 08, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pela Sra. **Lorena Commar de Sousa**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 415.107.008-70, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', fica reajustado os valores constantes no Contrato Administrativo n.º 108/2023, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 108/2023, no item 01 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), passando para R\$ 15.128,05 (Quinze Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos); item 02 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), passando para R\$ 15.128,05 (Quinze Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos); Item 03 - plantões mensal de 60 horas no Valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), passando para R\$ 5.963,34 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos); Item 05 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), passando para R\$ 2.510,88 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos); Item 06 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), passando para R\$ 2.510,88 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	L.C.S. SAÚDE LTDA

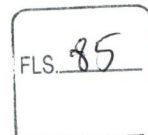
Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:705C5967



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/08/2024. Edição 3081

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>